



1.ª Votação 021 07 186	Resultado APROVADO V ORICA deu
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 716, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 740/86

Data 1º de julho de 1986.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CZ\$ 35.000,00 , TENDO COMO RECURSO O SUPERÁVIT FINAN-
CEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1985.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 792

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 716, DO EXECUTIVO, NA PAU-
TA DOS TRABALHOS.

LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA, Vice-Presidente ,
no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de
conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na
pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 716, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Mu-
nicipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº
716, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regi-
mental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 1º de julho de 1986.

Ver. Leão Londres R. da Silva
Vice-Presidente no Exercício
de Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1º de julho de 1986.

Vera. Neuza Vargas
1ª Secretária